

**PARECER DA RELATORA, PELA COMISSÃO DE TRABALHO, DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, ÀS EMENDAS DE
PLENÁRIO OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
161, DE 2015.**

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE (DEM-TO. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) - A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público é contrária às Emendas, Presidente.